



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.009431/2025-82**

Interessado: **HUGO ARNALDO MAZA PALACIOS**

1. Trata-se de recurso interposto por Hugo Arnaldo Maza Palacios, cidadão peruano, contra o Auto de Infração nº 1348_06261_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de suposta permanência irregular no território nacional por 83 dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. O autuado ingressou no Brasil em 26/08/2023, portando passaporte comum, e foi classificado como residente temporário (código 100 – RESIDENTE 1), com prazo de estada registrado até 28/09/2025. Conforme verificado nos registros migratórios, a saída ocorreu apenas em 20/12/2025, resultando em excesso de 83 dias.
3. Em sua defesa, o interessado alegou que compareceu à Polícia Federal antes do término do prazo para regularizar sua situação, efetuou o pagamento da taxa administrativa e apresentou os documentos exigidos, sendo orientado a obter certidão consular e realizar novo agendamento. Argumenta que não conseguiu concluir o procedimento por indisponibilidade de vagas no sistema e por demora na emissão de documento pelo consulado, circunstâncias alheias à sua vontade. Anexou comprovantes de pagamento, protocolos e comunicações que demonstram tentativa de regularização.
4. Embora tais justificativas não afastem a infração, verifica-se a boa-fé do autuado e a adoção de medidas para regularização, recomendando a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
5. Diante disso, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido apresentado no recurso, com a consequente **redução do valor da multa**, recalculando-a pelo valor de **R\$ 5,00 por dia**, totalizando **R\$ 415,00** (83 dias × R\$ 5,00), mantendo-se a infração registrada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 12/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144201544&crc=DE4F5E9C.
Código verificador: **144201544** e Código CRC: **DE4F5E9C**.